

76	ALBERTINO DE SOUZA	856.166.772-72	Julio José Miguel	Nordestina
77	ALBERTO NAPOLEÃO RAYSSO	787.147.822-12	Julio Lutz	Nordestina
78	NEREASANTO AMARO DA SILVA	61.696.782-84	Julio Paracian	Nordestina
79	ELIZETE SILVA DE ARAUJO	809.676.842-49	Julio Paulo Isaac	Nordestina
80	MARINA SOUZA DE ALMEIDA	302.843.752-40	Julio Perillo	Nordestina
81	RENATO AMARO DE SOUZA	641.898.623-53	Julder Guilherme de Mendonça	Nordestina
82	DANIEL VIANA DE ARAUJO	838.519.623-68	Ko'ko Laria	Nordestina
83	GIOMAR SILVEIRA BATISTA	796.825.552-15	Nova Geraciano - Amosko Marissa	Nordestina
84	FORCLINA SOARES SANTANA	832.471.812-53	Pedrolin Saldaña	Nordestina
85	ELIZANGELA COSTA DA SILVA	809.488.642-64	Rosa de Sauro	Nordestina
86	ZANARA SILVA DE ALMEIDA	896.283.842-81	Silviana de Alcantara	Nordestina
87	HERASA JORGE	826.988.592-83	Taciana Anelise Mendes	Nordestina
88	CARLENE LIMA DA SILVA	728.472.632-68	Bartholomeo Bruno	Pacaraimas
89	ARIELINA CLEMENTINO GREGORIO	896.283.842-81	Silviana de Alcantara	Pacaraimas
90	DARLENE MILITAO GABRIEL	382.931.292-84	Julio Washian	Pacaraimas
91	LEONILDE SELVINO DA SILVA	668.915.782-80	Kaura Roth	Pacaraimas
92	ADRIANA MENENDES	661.995.672-80	Nova do Sertão	Pacaraimas
93	JANE ALICE MANDUCA MOREIRA	647.189.772-15	Sarakusa	Pacaraimas
94	ABRÃO PEREIRA DA SILVA	835.891.862-28	Taciana Evanderson	Pacaraimas
95	EDIVANIA DA SILVA E SILVA	805.259.662-70	Taciana Felicitoso	Pacaraimas
96	JULIA DE LIMA SILVA	858.843.402-49	Ana Alcibado	Pacaraimas
97	KARLENA DE SOUZA LIMA	234.788.222-20	Julio Luz Ambrósio	Pacaraimas
98	ELIENY FALSAVA	446.699.292-86	James Leo Perce Sa	Pacaraimas
99	LUZILENE SILVA ALVES	706.968.782-91	Prosidório de Oliveira	Pacaraimas
100	FINHO ANDRADE PERVO	446.571.422-22	Flaviano José da Silva	Pacaraimas
101	BELO DE OLIVEIRA ALVES	308.294.542-23	Julio Amosko Acipcion	Pacaraimas
102	NEREASANTO DA SILVA	323.434.772-72	Julio Raimundo Souza	Pacaraimas
103	EMANUELE BENEDETO DA SILVA	801.489.422-80	Julio Tawian	Pacaraimas
104	ELIANE SOUZA DE SOUZA	883.977.542-91	João Antônio de Souza	Pacaraimas
105	ELIANE AUGUSTO ANDRADE DA SILVA	662.152.822-80	Nomada	Pacaraimas
106	CELESTE COSTA DA SILVA	801.489.422-80	Roseli de Aguiar	Pacaraimas
107	ERISON CAETANO	446.692.422-80	Santa Rosa de Lima	Pacaraimas
108	LEONILDO DA SILVA RAMOS	808.431.152-40	Taciana Altonio de Souza	Pacaraimas
109	AUGUSTO RIBEIRO PALLINO	399.774.452-89	Professora Ana Miramanda de Vasconcelos	Pacaraimas
110	ELTON RODRIGUES MAI WAI	877.623.782-54	Nasri Wainai	São João da Baliza
111	EVANILDO LEANDRO LIZILAN ENGRACIO	808.772.382-22	Alvina Jones, Igarapé	Uirapuru
112	ROSELISON ARAUJO DE LIMA	816.491.752-85	Kelko Anelise Regeneri	Uirapuru
113	GERVALDO DE SOUZA	877.612.192-15	Manoel Manduca	Uirapuru
114	NOLANZ JOAQUIM DE SOUZA	908.816.622-40	Santa Rosa	Uirapuru
115	MARIALUCCA SOUZA JOSE	881.882.232-53	Taciana Cristiane	Uirapuru
116	HELIO FERREY MANDUCA	865.599.822-82	Amosko Brandão	Uirapuru
117	REANILDE MARIETTES LEVE	839.588.842-91	Vida da Silva Meira	Uirapuru
118	RENIVAL DA SILVA OLIVEIRA	839.231.862-46	Amosko Ernesto Lima	Uirapuru
119	PORDELISSON ANDRADE GENTANO SALOMAO	819.555.782-81	Amosko Fausto de Andrade	Uirapuru
120	ROSELISON ARAUJO DE LIMA	816.491.752-85	Kelko Anelise Regeneri	Uirapuru
121	ROSELIANA RODRIGUES DA SILVA	528.124.722-80	Amosko Pedro Fukara	Uirapuru
122	ROSELISON ALEXANDRE AMBRÓSIO	801.412.422-49	Amosko Francisco Lisboa	Uirapuru
123	REIZIANA LUCIANA DA SILVA	841.557.422-80	Armando Silva	Uirapuru
124	STANLEY JOSE	539.345.982-24	Tapato Ronaldo Williams	Uirapuru
125	PERIVALDO BASSO	856.289.922-84	Edsonio Rafael	Uirapuru
126	ROSEANITA DA SILVA LIMA	839.231.862-46	Emmanuelina Sebastião Pires Amorim	Uirapuru
127	NALDIR MORAES DA SILVA	809.519.492-34	Domestico Severino Lopes	Uirapuru
128	FLAVIO MOREIRA DE SOUZA	847.866.552-87	Edsonio Ribeiro	Uirapuru
129	ADALTO CONSTANTINO DA SILVA	755.987.692-43	Estelita Filho	Uirapuru
130	BELEZITA SILVA DE SOUZA	703.182.122-34	Georgiana Pereira	Uirapuru
131	ROSANGELA DA SILVA PERES	849.275.312-84	Henrique Ramos	Uirapuru
132	BELEZIMBRE FERREIRA MATEU	818.851.652-89	Julio Greenfield	Uirapuru
133	JANDY DE SOUZA	662.462.292-84	Joaquim Marques	Uirapuru
134	HAILTON DA SILVA ESTEVÃO	817.067.642-52	Jose Laila	Uirapuru
135	ELIVALDO LOPES CONCEIÇÃO	802.498.262-80	Ko'ko Rosa Mariani	Uirapuru
136	ALCÉLIO ANDRÉ DA SILVA	894.747.342-91	Koko Warara	Uirapuru
137	FANIELLE DA SILVA PEDRINHO	839.257.962-81	Faio Henrique Roberto Maciel	Uirapuru
138	LELIVALDO LEITE SALOMAO	808.266.922-26	Maria Cecília Maciel	Uirapuru
139	ELANYS BATISTA DE SOUZA	814.814.282-81	Maria Inês Maciel	Uirapuru
140	KEAN PAVIA SILVA DE LIMA	855.489.822-80	Nova Mont' Serrat II	Uirapuru
141	RODRYER LEANDRO	738.692.462-80	Padre Manoel da Nóbrega	Uirapuru
142	MILTO SILVA DE SOUZA	813.419.452-78	Pavã Estelcio	Uirapuru
143	NIBIA DE SOUZA	814.283.122-80	Procidente Meira	Uirapuru
144	PEANE BATISTA DA SILVA	803.885.422-91	Professora Marcene Barbosa	Uirapuru
145	REGINA BARBOSA SIMÃO	862.143.292-60	Santa Anita	Uirapuru
146	FERRICHO JOSÉ DE LIMA	908.479.822-15	São Benedito	Uirapuru
147	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	804.929.912-28	Sebastião Neto	Uirapuru
148	ROSEANITA DE SOUZA SILVA	808.430.822-83	Sergio Alvin	Uirapuru
149	ZANARA FERREIRA JAMES	792.658.862-46	Suelis Gabriel	Uirapuru
150	RAIRO DA SILVA FERREIRA	877.668.272-53	Taciana Carlos Maciel	Uirapuru

Art. 2º O período de vigência a que se refere a responsabilidade pela gestão escolar está vinculado a duração do Contrato Temporário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS
Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

PORTARIA Nº. 1250/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/RR - Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Professor Responsável pela gestão de escolas pertencentes à rede estadual de ensino, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima - SEED, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro da União:

Nº	NOME	CPF	ESCOLA ESTADUAL INDEGRA	MUNICÍPIO
1	ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	897.458.422-84	Rebela Barreto	Amajari

www.imprensaoficial.rr.gov.br

E	MARCELINO LAURENTINO	150.084.002-91	Julio Benedito	Nordestina
---	----------------------	----------------	----------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal da prestação de serviços de terceirização de impressão, cópias e digitalização, abrangendo a disponibilização de hardwares e softwares, conforme contrato celebrado com a empresa MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA. LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".
Trata-se da prestação de serviços de terceirização de impressão, cópias e digitalização, conforme especificado abaixo:

Proc. Nº	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Pagto
09812/17-70	MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de terceirização de impressão, cópias e digitalização, abrangendo a disponibilização de hardwares e softwares.	6193	770.500,00	045
TOTAL				770.500,00	

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a diárias, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".
Trata-se de diárias, conforme especificado abaixo:

Proc. Nº	Fornecedor	Objeto	Período	Valor (R\$)	Pagto
09812/17-70	EDITORA BOA VISTA	Serviço de divulgação publicitária de PMSF	01/12/2018 a 31/07/2019	2.820,00	
09812/17-70	EDITORA BOA VISTA	Serviço de divulgação publicitária de PMSF	01/12/2018 a 31/07/2019	2.820,00	
09812/17-70	EDITORA BOA VISTA	Serviço de divulgação publicitária de PMSF	01/12/2018 a 31/07/2019	2.820,00	045
TOTAL				8.460,00	

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais de serviços de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEED/RR, conforme contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".
A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Pagto
12520/14-39	EDITORA BOA VISTA	Serviço de divulgação publicitária de PMSF	61609	322,00	
TOTAL				644,00	

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Serviço de Limpeza de Fossa Sanitária, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público"

Credor	Nº Proc.	Objeto	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Pagto
E. CASTRO EDA	10632/17-74	Serviço de equipamento de fossa sanitária, caixa de gordura, desentupimento de vasos sanitários e limpeza de distribuição de rede esgota para atender as Unidades Administrativas pertencentes a SEED.	6112	80.521,00	045
TOTAL				80.521,00	

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

PORTARIA Nº. 1247/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 1º de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - Em Exercício, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os requisitos na Lei antídota, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/01 e 609/07; e

CONSIDERANDO a ação ordinária – obrigação de fazer, proferida por Decisão Judicial do Processo nº 0815033-57.2019.8.23.0047.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Enquadramento, por força da Decisão Judicial, das Professoras da Carreira de Magistério da Educação Básica, que optaram pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima - PCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra as Professoras da Carreira de Magistério da Educação Básica, nas respectivas jornadas de trabalho de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR - Em Exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1247/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 1º de agosto de 2019.

Nº SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	PADRÃO	CLASSE	DIÁRIA
01	ROAIVADURCA MORAES MENDES	847.233.122-48	09091218	III	A
02	MARLY COSTA DOS SANTOS	623.457.782-49	80928562	III	B

ANEXO II - CARRERA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	PADRÃO	CLASSE	DIÁRIA
01	ROAIVADURCA MORAES MENDES DE MOURA	847.233.122-48	80901165		

EDITAL Nº. 094/2019/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO (ESCOLA SEDE) LOCALIZADA NA VILA SANTA MARIA DO BOIAQUORORAINÓPOLIS E SUAS SALAS ANEXAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO DOS MUNICÍPIOS DE CARACARAÍ (VILAS SACAI, CACHOIRINHA, CAICUBI E CANAUI) E RORAINÓPOLIS (VILAS ITAQUEIRA E REMANSO), COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Decreto nº 27.163-E de 26 de Junho de 2019, que prorroga o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Direta e Indireta do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para a Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis) e suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacai, Cachoerinha, Caicubi e Canaui) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), com Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, coordenado pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado e operacionalizado por subcomissões.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será para contratação de Professor Substituto com formação mínima em Nível Superior, com Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação do Campo.

2.3 O professor substituto atuará na Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis) e em suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacai, Cachoerinha, Caicubi e Canaui) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), na forma modular e em regime de itinerância, em consonância com os currículos ofertados pela SEED/RR.

2.4 A vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições pertinentes ao cargo de Professor Substituto da Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis) e de suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacai, Cachoerinha, Caicubi e Canaui) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), serão:

cumprir os dias letivos conforme o calendário escolar definido pela SEED/RR;



ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar ativamente do Projeto; cumprir o circuito de atividades docentes conforme cronograma expedido pela Coordenação do Projeto; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Projeto;

aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo para enriquecimento das aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela; e além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela Coordenação do Projeto.

3.2 O não cumprimento das atribuições descritas no subitem 3.1 acarretará na rescisão contratual.

3.3 Para fins de cumprimento contratual, a carga horária de cada disciplina da matriz curricular será organizada na forma modular e em regime de itinerância entre a Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boaçu/Rorainópolis) e suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacai, Cachoeirinha, Caicubi e Canaúmi) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), em consonância com os currículos ofertados pela SEED/RR.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATORIOS

4.1 O interessado deverá:

- ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida ou Licenciatura em Educação do Campo na disciplina específica pretendida;
- ter disponibilidade para desenvolver suas atividades de forma modular e em regime de itinerância;
- ser brasileiro, ou estrangeiro, conforme os itens 4.2 e 4.3;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.

4.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, o interessado deverá comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

4.3 O interessado estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "g" do Subitem 5.1 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e legalizada no Brasil, conforme Artigo 48 da LDB nº 9.394/96.

5 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os requisitos básicos obrigatórios e entregar, no ato da inscrição, em envelope não identificado tamanho A4, uma cópia de todos os documentos relacionados abaixo com os respectivos originais para conferência: Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III); Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelas Forças Armadas, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, Secretarias de Segurança Pública, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), órgão público (que por Lei Federal valham como identidade), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); CPF;

Comprovante ou declaração escrita de residência. (Anexo IV) Comprovante de quitação eleitoral: comprovante da última eleição (1º e 2º turnos, se for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE no endereço eletrônico: www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidos/certido-de-quitacao-eleitoral. Comprovante de quitação do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino (entenda-se como comprovante o Certificado/Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI);

Diploma de Licenciatura Plena na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico (Certidão/Declaração de conclusão da Licenciatura Plena na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico) ou Diploma de Licenciatura em Educação do Campo na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico (Certidão/Declaração de conclusão da Licenciatura em Educação do Campo na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico), expedidos por instituição credenciada;

h) Declaração de disponibilidade para cumprimento de suas atividades de forma modular, em regime de itinerância. (Anexo LX)

5.2 O interessado que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo V).

5.3 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.4 Não será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

6 DA TITULAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO

6.1 Para fins de seleção e classificação em ordem decrescente serão pontuados, se o interessado possuir, os títulos relacionados abaixo, que deverão ser entregues junto com a documentação obrigatória relacionada no item 5, com os originais para conferência:

Certificado/declaração: curso; estágio extra-curricular; ministração e/ou participação em capacitação; organização e/ou colaboração com a realização de feiras e demais eventos relacionados à disciplina específica pretendida ou no âmbito da educação do campo relacionado à disciplina específica pretendida; (máximo 05 títulos, mínimo 30h cada um).

Certificado/declaração: participação em congressos; conferências; simpósios; ciclos de

palestras; monitoria e/ou supervisão de estágio na disciplina específica pretendida e/ou no âmbito da educação do campo relacionado à disciplina específica pretendida; (máximo 05 títulos, mínimo 40h cada um).

Comprovante de Tempo de Serviço como professor, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com descrito no Subitem 12.3.

Não será atribuída pontuação ao título complementar sem carga horária expressa no documento.

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

Não será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 16 de Agosto de 2019, das 8h00min às 13h00min, nos locais dispostos abaixo:

7.2 No ato da inscrição, o interessado deverá optar por apenas uma disciplina específica da matriz curricular, conforme disposto no Anexo II.

7.3 O interessado que possuir Licenciatura em Educação do Campo deverá optar, no ato da inscrição, por apenas uma disciplina específica da área de conhecimento na qual é formado.

7.4 É vedada a inscrição para mais de uma disciplina da matriz curricular, resultando em desclassificação, caso ocorra duplicidade de inscrição.

7.5 As inscrições deverão ser feitas pelo interessado ou por procuração simples, desde que anexada cópia do documento de identificação do procurador.

7.6 Ao interessado que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

7.7 Todos os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE/RR (endereço eletrônico: www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

8 DAS VAGAS

8.1 As vagas para o certame estão relacionadas no Anexo II.

8.2 A pessoa com deficiência-PCD é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei Complementar nº. 053/2001.

8.3 Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.

8.4 A convocação dos candidatos na condição de PCD deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá da 5ª a 11ª vaga aberta, a segunda da 12ª a 21ª, a terceira da 22ª a 31ª e assim sucessivamente.

8.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação final.

8.6 Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória final decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para o cargo de Professor Substituto da Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boaçu/Rorainópolis) e de suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacai, Cachoeirinha, Caicubi e Canaúmi) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), a fim de atender eventuais necessidades.

9 DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA MATRIZ CURRICULAR

9.1 Disciplinas da Matriz Curricular:

Artes

Educação Física

Filosofia

Física

Geografia

História

Língua Espanhola

Língua Portuguesa

Matemática

Química

Sociologia

10 DA MODALIDADE DE ENSINO E LOCAL DE ATUAÇÃO

10.1 O Professor Substituto desenvolverá suas atividades na Educação Básica, no 3º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, na forma modular e em regime de itinerância entre a Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boaçu/Rorainópolis) e suas salas anexas, distribuídas na região do Baixo Rio Branco, especificamente nos municípios de Caracará e Rorainópolis, conforme o quadro abaixo:

ESCOLA SEDE	LOCALIDADE	MUNICÍPIO
Escola Estadual José Bonifácio	Vila Itaquera (sala anexa)	Rorainópolis
	Vila Remanso (sala anexa)	Rorainópolis
	Vila Santa Maria do Boaçu (escola sede)	Rorainópolis
	Vila Sacai (sala anexa)	Caracará
	Vila Cachoeirinha (sala anexa)	Caracará
	Vila Caicubi (sala anexa)	Caracará

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei

807/2011, conforme abaixo:

a) 25h - RS 2.317,90.

b) 30h - RS 3.782,94.

12 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A seleção será feita por meio de análise e avaliação de títulos e tempo de serviço.

12.2 A avaliação de títulos será de caráter classificatório, distribuídos como descrito abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR POR TÍTULO
Habilitação Profissional	Diploma de Licenciatura Plena na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico (Certidão/Declaração de conclusão da Licenciatura Plena na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico) ou Diploma de Licenciatura em Educação do Campo na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico (Certidão/Declaração de conclusão da Licenciatura em Educação do Campo na disciplina específica pretendida e Histórico Acadêmico), expedidos por instituição credenciada.	20 pontos por título, máximo 81 títulos.	20
	Certificado/declaração: curso; estágio extra-curricular; ministração e/ou participação em capacitação; organização e/ou colaboração com a realização de feiras e demais eventos relacionados à disciplina específica pretendida ou no âmbito da educação do campo relacionado à disciplina específica pretendida. (máximo 05 títulos, mínimo 30h cada um) - 05 pontos por título, máximo 05 títulos.	05	05
Habilitação Complementar	Certificado/declaração: participação em congressos, conferências, simpósios; ciclos de palestras; monitoria e/ou supervisão de estágio na disciplina específica pretendida e/ou no âmbito da educação do campo relacionado à disciplina específica pretendida. (máximo 05 títulos, mínimo 40h cada um) - 05 pontos por título, máximo 05 títulos.	05	05
	Comprovante de Tempo de Serviço como professor, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.	05 pontos por ano completo, máximo 04 anos	20
Tempo de Serviço	1 ano = 1 mês = 1 dia	20	20 pontos

TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

12.3 Para comprovação do Tempo de Serviço como professor, o interessado deverá apresentar:

a) Se empregado da iniciativa privada: cópia da página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social com também das páginas que comprovem o tempo de serviço como professor, com o documento original para conferência; e

b) Se empregado da administração pública: cópia da declaração ou certidão de tempo de serviço como professor, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão ou setor correspondente, com o documento original para conferência.

12.4 É vedada a apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão ou setor diverso do disposto nas alíneas do Subitem 12.3.

12.5 Na contagem final do tempo de serviço, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

12.6 Não será atribuída pontuação à declaração de tempo de serviço prestado em regime de trabalho voluntário ou colaborativo, nem àquela expedida por pessoa física.

12.7 Para pontuação de tempo de serviço, não será considerada sobreposição de tempo.

13 DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar consistirá na somatória dos pontos da análise e avaliação dos títulos relacionados no Item 12, sendo publicado em Edital próprio para este fim no DOE/RR (endereço eletrônico: www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

13.2 O resultado preliminar estará sujeito a possíveis alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações necessárias.

14 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 O resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar.

14.2 Os candidatos classificados serão ordenados em classificação final decrescente de acordo com a pontuação final, observados os critérios de desempate.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, no seguinte ordem:

a) obtiver a maior pontuação na titulação correspondente ao tempo de serviço, contado em ano, mês e dia; e

b) tiver mais idade, contada em ano, mês e dia.

16 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A convocação será de acordo com a ordem de classificação final decrescente.

16.2 O atendimento dos convocados para a efetiva lotação e assinatura de contrato ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR.

16.3 É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidade e previsões deste Edital.

16.4 A apresentação dos convocados para assinatura do contrato (Anexo X) e lotação ocorrerá no auditório da SEED/RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I), das 08h00min às 13h00min.

16.5 Caso o candidato convocado não compareça no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação ou ainda não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

16.6 Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VIII) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

16.7 Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, no ato da contratação, o candidato convocado que se declarar ocupante de outro cargo deverá comprovar a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho por meio de certidão ou declaração, obrigatoriamente emitida pelo Departamento de Recursos Humanos-DRH ou setor correspondente do órgão competente/empregador, especificando a carga horária semanal e horário de trabalho. Deverá ainda preencher e assinar a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas. (Anexo VII)

16.8 É vedada a apresentação de certidão ou declaração de compatibilidade de horário expedida por órgão ou setor diverso ao disposto no subitem 16.7.

16.9 A duração do contrato temporário de Professor Substituto para atender a Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará e Rorainópolis será de 06(seis) meses.

16.10 O contrato temporário extinguir-se-á:

pelo término do prazo contratual, sem indenização;
 por iniciativa do contratado sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias;
 por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
 por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
 16.11 Não será realizada contratação e/ou lotação por procuração.
 16.12 A lotação contratual do professor substituto será na Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis).

16.13 A carga horária do professor substituto contratado será cumprida na forma modular e em regime de itinerância entre a Escola Estadual José Bonifácio (escola sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis) e suas salas anexas distribuídas na Região do Baixo Rio Branco, especificamente nos municípios de Caracará (vilas Sacá, Cachoeirinha, Caicubi e Canaúni) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso), na forma modular, conforme os currículos ofertados pela SEED/RR.
 16.14 Não haverá remoção do professor substituto contratado da escola sede e/ou suas salas anexas para outras escolas localizadas nos municípios de Caracará ou Rorainópolis, bem como para nenhuma outra dos demais municípios.
 16.15 Por interesse da Administração e cumprimento da carga horária contratual, poderá haver complementação com disciplinas afins para garantir a continuidade da prestação dos serviços educacionais contratados.

17 DO RECURSO
 17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo VI e entregá-lo na Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 13h00min, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades. (Anexo I)
 17.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
 17.3 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como considerado aquele entregue em local diverso do definido no subitem 17.1.
 17.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 18.1 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.
 18.2 A documentação entregue pelos candidatos no período de inscrição, com prazo a vencer do certame.
 18.3 Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital e de todos os seus respectivos atos, como também o julgamento dos recursos interpostos durante a operacionalização do Edital.
 18.4 A SEED/RR, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos-DRH, caberá convocar, lotar e contratar os convocados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.
 18.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar, por escrito, a solicitação fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 13h00min.
 18.6 A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
 18.7 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR.
 18.8 Vista-RR, 01 de agosto de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS
 Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício
 Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

ANEXO I
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO (ESCOLA SEDE, LOCALIZADA NA VILA SANTA MARIA DO BOIAÇU/RORAINÓPOLIS) E SUAS SALAS ANEXAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO DOS MUNICÍPIOS DE CARACARÁ (VILAS SACÁ, CACHOEIRINHA, CAICUBI E CANAÚNI) E RORAINÓPOLIS (VILAS ITAQUERA E REMANSO), COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

DESCRICO DA ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial e no mural da SEED/RR	02/08/2019
Prazo para interposição de recursos contra o Edital	06/08/2019
Divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra o Edital no mural da SEED/RR	06/08/2019
Período de inscrição	07 a 14/08/2019
Edital de divulgação do resultado das inscrições no Diário Oficial e no mural da SEED/RR	21/08/2019
Edital de divulgação do resultado preliminar da análise e avaliação de títulos no Diário Oficial e no mural da SEED/RR	27/08/2019
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise e avaliação de títulos	28/08/2019
Divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise e avaliação de títulos no mural da SEED/RR	30/08/2019
Edital de divulgação do resultado final e convocação dos classificados no Diário Oficial e no mural da SEED/RR	30/08/2019

Representação dos convocados para lotação e assinatura de contrato na SEED/RR

LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA
Escola Estadual José Bonifácio (Escola Sede, localizada na Vila Santa Maria do Boiaçu/Rorainópolis) e suas salas anexas localizadas na Região do Baixo Rio Branco dos municípios de Caracará (vilas Sacá, Cachoeirinha, Caicubi e Canaúni) e Rorainópolis (vilas Itaquera e Remanso)	Artes	01	00	25h
	Biologia	01	00	25h
	Educação Física	01	00	25h
	Filosofia	01	00	25h
	Francês	01	00	25h
	Geografia	01	00	25h
	História	01	00	25h
	Língua Espanhola	01	00	25h
	Língua Portuguesa	01	00	25h
	Matemática	01	00	25h
	Química	01	00	25h
	Sociologia	01	00	25h
TOTAL DE VAGAS		12		

ANEXO III
 TABELA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO (ESCOLA SEDE, LOCALIZADA NA VILA SANTA MARIA DO BOIAÇU/RORAINÓPOLIS) E SUAS SALAS ANEXAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO DOS MUNICÍPIOS DE CARACARÁ (VILAS SACÁ, CACHOEIRINHA, CAICUBI E CANAÚNI) E RORAINÓPOLIS (VILAS ITAQUERA E REMANSO), COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Disciplinas da matriz curricular pretendida:	Nº INSCRIÇÃO:
Nome do Candidato:	
Data de nascimento:	/ /
Documento de Identificação:	/ /
Localidade em que reside (Município/UF):	/
Formação de Graduação:	
Formação de Pós-Graduação:	
Formação de Especialização:	
Formação de Mestrado:	
Formação de Doutorado:	
Formação de Pós-Doutorado:	
Formação de Mestrado Profissional:	
Formação de Doutorado Profissional:	
Formação de Pós-Doutorado Profissional:	
Formação de Mestrado em Ciências:	
Formação de Doutorado em Ciências:	
Formação de Pós-Doutorado em Ciências:	
Formação de Mestrado em Artes:	
Formação de Doutorado em Artes:	
Formação de Pós-Doutorado em Artes:	
Formação de Mestrado em Letras:	
Formação de Doutorado em Letras:	
Formação de Pós-Doutorado em Letras:	
Formação de Mestrado em Filosofia:	
Formação de Doutorado em Filosofia:	
Formação de Pós-Doutorado em Filosofia:	
Formação de Mestrado em História:	
Formação de Doutorado em História:	
Formação de Pós-Doutorado em História:	
Formação de Mestrado em Geografia:	
Formação de Doutorado em Geografia:	
Formação de Pós-Doutorado em Geografia:	
Formação de Mestrado em Sociologia:	
Formação de Doutorado em Sociologia:	
Formação de Pós-Doutorado em Sociologia:	
Formação de Mestrado em Antropologia:	
Formação de Doutorado em Antropologia:	
Formação de Pós-Doutorado em Antropologia:	
Formação de Mestrado em Comunicação:	
Formação de Doutorado em Comunicação:	
Formação de Pós-Doutorado em Comunicação:	
Formação de Mestrado em Pedagogia:	
Formação de Doutorado em Pedagogia:	
Formação de Pós-Doutorado em Pedagogia:	
Formação de Mestrado em Psicologia:	
Formação de Doutorado em Psicologia:	
Formação de Pós-Doutorado em Psicologia:	
Formação de Mestrado em Educação:	
Formação de Doutorado em Educação:	
Formação de Pós-Doutorado em Educação:	
Formação de Mestrado em Artes Cênicas:	
Formação de Doutorado em Artes Cênicas:	
Formação de Pós-Doutorado em Artes Cênicas:	
Formação de Mestrado em Música:	
Formação de Doutorado em Música:	
Formação de Pós-Doutorado em Música:	
Formação de Mestrado em Dança:	
Formação de Doutorado em Dança:	
Formação de Pós-Doutorado em Dança:	
Formação de Mestrado em Teatro:	
Formação de Doutorado em Teatro:	
Formação de Pós-Doutorado em Teatro:	
Formação de Mestrado em Cinema:	
Formação de Doutorado em Cinema:	
Formação de Pós-Doutorado em Cinema:	
Formação de Mestrado em Rádio:	
Formação de Doutorado em Rádio:	
Formação de Pós-Doutorado em Rádio:	
Formação de Mestrado em TV:	
Formação de Doutorado em TV:	
Formação de Pós-Doutorado em TV:	
Formação de Mestrado em Jornalismo:	
Formação de Doutorado em Jornalismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Jornalismo:	
Formação de Mestrado em Publicidade:	
Formação de Doutorado em Publicidade:	
Formação de Pós-Doutorado em Publicidade:	
Formação de Mestrado em Marketing:	
Formação de Doutorado em Marketing:	
Formação de Pós-Doutorado em Marketing:	
Formação de Mestrado em Relações Públicas:	
Formação de Doutorado em Relações Públicas:	
Formação de Pós-Doutorado em Relações Públicas:	
Formação de Mestrado em Turismo:	
Formação de Doutorado em Turismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Turismo:	
Formação de Mestrado em Hotelaria:	
Formação de Doutorado em Hotelaria:	
Formação de Pós-Doutorado em Hotelaria:	
Formação de Mestrado em Gastronomia:	
Formação de Doutorado em Gastronomia:	
Formação de Pós-Doutorado em Gastronomia:	
Formação de Mestrado em Design:	
Formação de Doutorado em Design:	
Formação de Pós-Doutorado em Design:	
Formação de Mestrado em Arquitetura:	
Formação de Doutorado em Arquitetura:	
Formação de Pós-Doutorado em Arquitetura:	
Formação de Mestrado em Urbanismo:	
Formação de Doutorado em Urbanismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Urbanismo:	
Formação de Mestrado em Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Doutorado em Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Pós-Doutorado em Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Mestrado em Geoprocessamento:	
Formação de Doutorado em Geoprocessamento:	
Formação de Pós-Doutorado em Geoprocessamento:	
Formação de Mestrado em Cartografia:	
Formação de Doutorado em Cartografia:	
Formação de Pós-Doutorado em Cartografia:	
Formação de Mestrado em Topografia:	
Formação de Doutorado em Topografia:	
Formação de Pós-Doutorado em Topografia:	
Formação de Mestrado em Levantamento Topográfico:	
Formação de Doutorado em Levantamento Topográfico:	
Formação de Pós-Doutorado em Levantamento Topográfico:	
Formação de Mestrado em Geodésia:	
Formação de Doutorado em Geodésia:	
Formação de Pós-Doutorado em Geodésia:	
Formação de Mestrado em Geomática:	
Formação de Doutorado em Geomática:	
Formação de Pós-Doutorado em Geomática:	
Formação de Mestrado em Sensoriamento Remoto:	
Formação de Doutorado em Sensoriamento Remoto:	
Formação de Pós-Doutorado em Sensoriamento Remoto:	
Formação de Mestrado em Telemática:	
Formação de Doutorado em Telemática:	
Formação de Pós-Doutorado em Telemática:	
Formação de Mestrado em Informática:	
Formação de Doutorado em Informática:	
Formação de Pós-Doutorado em Informática:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Computação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Computação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Computação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Software:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Software:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Software:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Produção:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Produção:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Produção:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Urbanismo:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Urbanismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Urbanismo:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Planejamento Urbano e Regional:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Geoprocessamento:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Geoprocessamento:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Geoprocessamento:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Cartografia:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Cartografia:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Cartografia:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Topografia:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Topografia:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Topografia:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Levantamento Topográfico:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Levantamento Topográfico:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Levantamento Topográfico:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Geodésia:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Geodésia:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Geodésia:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Geomática:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Geomática:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Geomática:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Sensoriamento Remoto:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Sensoriamento Remoto:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Sensoriamento Remoto:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Telemática:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Telemática:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Telemática:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Informática:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Informática:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Informática:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Computação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Computação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Computação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Software:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Software:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Software:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Sistemas de Informação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Produção:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Produção:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Produção:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Negócios:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Tecnologia da Informação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Inovação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Projetos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Operações:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Qualidade:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Riscos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Segurança:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Sustentabilidade:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Meio Ambiente:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Recursos Humanos:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Marketing:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Comunicação:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Relações Públicas:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Turismo:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Hotelaria:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Gastronomia:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Design:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Arquitetura:	
Formação de Mestrado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Urbanismo:	
Formação de Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Urbanismo:	
Formação de Pós-Doutorado em Engenharia de Gestão de Engenharia de Gestão de Urbanismo:	</

